RESOLUÇÃO Nº 3684/CUN/2026

Dispõe sobre a Alteração dos Critérios de Avaliação – Etapa de Entrevista do Processo Seletivo de Docentes – Escolas Básicas e Profissionalizantes

O Reitor da **Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI**, no uso das suas atribuições Estatutárias e Regimentais e em conformidade com a decisão do Conselho Universitário, constante no Parecer nº 5818.03/CUN/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Alteração dos Critérios de Avaliação – Etapa de Entrevista do Processo Seletivo de Docentes – Escolas Básicas e Profissionalizantes em conformidade com a Resolução nº 2187/CUN/2016**, conforme segue:

Art. 1º Considerando a necessidade de aprimorar o processo seletivo, os novos critérios de avaliação têm por objetivo tornar as etapas de Entrevista do Processo Seletivo de Docentes das Escolas de Educação Básica mais claros e operacionais, reduzir a sobreposição entre os itens avaliativos, facilitar a atribuição de pontuações e a justificativa das notas, bem como alinhar a seleção às demandas concretas da escola básica.

a) Projeto de Vida Profissional e Acadêmico
Objetivo do critério:
Avaliar a capacidade reflexiva e argumentativa do candidato acerca de suas perspectivas profissionais e acadêmicas, bem como o alinhamento entre seus projetos futuros e a proposta institucional da escola básica, considerando:

- Clareza e consistência na apresentação dos objetivos profissionais e acadêmicos;
- Coerência entre trajetória formativa, experiências anteriores, expectativas e a vaga pretendida;
- Compreensão do papel da escola básica em sua formação e em sua atuação profissional;
- Capacidade de articular interesses pessoais com as necessidades institucionais e pedagógicas da escola;
- Disposição para o desenvolvimento profissional contínuo, incluindo abertura para formação continuada, supervisão e processos formativos institucionais.

b) Perfil Pessoal e Profissional
Objetivo do critério:
Avaliar a trajetória pessoal e profissional do candidato, considerando experiências, competências e posturas desenvolvidas ao longo de sua formação e atuação, em relação às exigências da função a ser exercida na escola básica, considerando:

- Experiências profissionais e acadêmicas relevantes para a vaga e para o contexto da escola básica;
- Vivências pessoais e profissionais que dialogam com o trabalho educacional, quando mobilizadas de forma reflexiva e pertinente;
- Postura ética, responsabilidade e compromisso no exercício da função;
- Adequação entre o perfil profissional apresentado pelo candidato e as atribuições, responsabilidades e demandas da vaga.

c) Organização, Comprometimento e Disponibilidade
Objetivo do critério:
Avaliar a capacidade do candidato de se organizar para assumir a vaga, considerando aspectos práticos, institucionais e subjetivos envolvidos no exercício da função, considerando:

- Disponibilidade real de horários e condições práticas para assumir a vaga;
- Capacidade de organização pessoal e profissional;
- Consciência sobre as demandas e responsabilidades do cargo;
- Momento de vida e disponibilidade emocional para o exercício da função.

d) Competências Comunicativas e Didáticas
Objetivo do critério:
Avaliar a capacidade de comunicação do candidato em contextos educacionais, considerando clareza, adequação da linguagem e intencionalidade pedagógica, considerando:

- Clareza e coerência na expressão oral;
- Capacidade de escuta e de resposta às perguntas da banca;
- Adequação da linguagem ao nível de ensino e ao público-alvo;
- Potencial didático e comunicacional no contexto escolar.

e) Conhecimento da Estrutura e dos Processos da Escola Básica
Objetivo do critério:
Avaliar o conhecimento do candidato sobre os aspectos estruturais, legais, organizacionais e pedagógicos que envolvem a atuação em uma escola básica, considerando:

- Conhecimento das etapas da educação básica;
- Noções sobre legislação educacional pertinente;
- Compreensão dos processos pedagógicos, administrativos e institucionais;
- Familiaridade com o nível de ensino e/ou componente curricular da vaga.

f) Competências Interpessoais e Institucionais
Objetivo do critério:
Avaliar a capacidade do candidato de atuar de forma colaborativa, ética e responsável no ambiente escolar, lidando com desafios, conflitos e demandas institucionais de maneira construtiva, considerando:

- Capacidade de mediação e resolução de conflitos entre diferentes atores da escola;
- Flexibilidade e adaptabilidade diante de situações adversas e desafios cotidianos;
- Trabalho em equipe e colaboração com colegas, gestores, alunos e famílias;
- Exercício da autoridade e da liderança de forma responsável, dialogada e respeitosa;
- Participação ativa e comprometida em atividades institucionais e projetos da escola além da sala de aula.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se parcialmente a Resolução nº 2187/CUN/2016, no que se refere aos critérios de avaliação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE.

Erechim, 25 de setembro de 2026.

Arnaldo Nogaro
Reitor da URI
Presidente do Conselho Universitário